

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.016512/2025-16

2. Descrição da necessidade

Os serviços deste processo visam atender as demandas do Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis, tendo em vista que, com a renovação das dependências da OM, será necessário o uso de serviços gráficos e editoriais para a identificação dos novos setores, dentre outros.

A missão deste Grupo de Saúde, bem como suas atribuições, está em estrita consonância com o preceituado na missão da Força Aérea Brasileira, de manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria e em estrita consonância com as atribuições subsidiárias, de cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Os serviços em questão atenderão às necessidades do Grupo de Saúde de Anápolis (GSAU-AN), visando propiciar a devida padronização de identificação das dependências da OM, facilitando o acesso aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gestão Hospitalar	Júnio ONOFRE de Oliveira 1T QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a correta execução dos serviços, devem ser obedecidos alguns requisitos pelas empresas contratadas tais como:

- Executar os serviços conforme especificações existentes no Termo de Referência e de sua proposta;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus funcionários acerca do uso de Equipamentos de Proteção Individual.

O objeto não está incluído no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, portanto ele não será utilizado.

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o fornecedor deverá:

Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Não é necessária exigência de habilitação técnica. Não será aceita subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Atendendo as orientações da ANVISA, os hospitais devem ser capazes de ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo os requisitos das legislações e regulamentos vigentes. Através deste prisma e tendo em vista que o Grupo de Saúde de Anápolis não possui ata vigente que contemple os serviços que compõe o presente processo, realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com intuito de encontrar empresas deste ramo que tenham interesse em atender as nossas necessidades e, assim estaremos aptos para suprir as novas demandas apresentadas para a Organização Militar, bem como promovendo melhorias na gestão e atendimento ao efetivo da Base Aérea de Anápolis.

Informo que foi realizada análise de alternativas possíveis, e por se tratar de uma contratação específica de formulários e impressos personalizados para o GSAU-AN, não foi possível encontrar os itens em outras atas, ou outros tipos de contratações, sendo viável apenas a confecção de ata voltada à necessidade da OM.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens constantes deste processo visa atender todas as demandas mencionadas no tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação é o registro de preços, por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração e facultatividade na aquisição do objeto licitado.

Serão contratados neste processo formulários, placas e informativos personalizados voltados à assistência médico-hospitalar do GSAU-AN, atendendo as necessidades dos profissionais e usuários do sistema de saúde da Aeronáutica. Desta forma, pretende-se dar continuidade e celeridade aos processos de saúde. O SRP torna-se a opção mais viável para a contratação pela agilidade processual, estimativa de quantidade necessária, possibilidade de melhores preços e maior economicidade, além de alcançar diversos fornecedores.

O objeto da contratação é enquadrado como serviço comum.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços estão especificadas no Mapa Comparativo de Preços.

As quantidades estimadas foram estipuladas com base na demanda atual do GSAU-AN. De acordo com o número de atendimento que cada setor possui, demanda de solicitação de exames, além de internação de pacientes, juntas de saúde, fichas de transporte, remoção de pacientes, dentre outros processos de saúde que demandam sua burocratização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.883,00

Os preços estimados da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas com fornecedores especializados, conforme anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo a medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fim de atender ao objetivo do Grupo de Saúde de Anápolis, disposto em seu Regimento Interno, a contratação é contemplada no Programa de Trabalho Anual e no Calendário de Aquisições do GSAU-AN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços de identificação das dependências do GSAU facilitarão o acesso do efetivo e seus dependentes, bem como agilizar a prestação da assistência hospitalar.

13. Providências a serem Adotadas

No caso em tela não haverá necessidade de providências para adequação do ambiente ao órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável consoante o Decreto nº 7746/2011; e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- c) Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- e) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIO ONOFRE DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Despacho: Aprovo:

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	30/04/2026 11:33:21
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	339895ec2e89e01033190aef07ddcc05
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÚNIO ONOFRE DE OLIVEIRA no dia 30/04/2026 às 08:53:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 14/05/2026 às 16:36:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 18/05/2026 às 10:23:59 no horário oficial de Brasília.